



ERRATA

PORTARIA Nº 002/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

A Portaria nº. 002/2017 de 03 de janeiro de 2017, publicado na edição nº. 17586, página nº de 28, de 04 de janeiro de 2017, do Diário Oficial do Município – Editora Noroeste Ltda. da cidade de Paranaíba-PR, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: I – Nomear para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de janeiro de 2017, a Srta. **LOURDES MARIM**, portadora de CI/ RG nº. 3.690.390-2/PR e CIC/MF nº. 569.111.229.53, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio constante do Artigo 3º da Lei Municipal nº. 018/2008 de 11/07/2008, a partir de 01 de janeiro de 2017, bem como pelas disposições constantes da Lei nº. 074/2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador, em seus Artigos 8º, 31 e 32, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se: I – Nomear para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de janeiro de 2017, a Srta. **LOURDES MARIM**, portadora de CI/ RG nº. 3.690.390-2/PR e CIC/MF nº. 569.111.229.53, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio constante do Artigo 3º da Lei Municipal nº. 343/2016 de 06/04/2017, a partir de 01 de janeiro de 2017, bem como pelas disposições constantes da Lei nº. 074/2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador, em seus Artigos 8º, 31 e 32, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº. 002/2017

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº. 0118/2011 de 24/08/2011 que dispõe sobre a Plano de Cargos e Carreira do Magistério do Municipal de Mirador,

RESOLVE

I – Nomear para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de janeiro de 2017, a Srta. **LOURDES MARIM**, portadora de CI/ RG nº. 3.690.390-2/PR e CIC/MF nº. 569.111.229.53, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio constante do Artigo 3º da Lei Municipal nº. 018/2008 de 11/07/2008, a partir de 01 de janeiro de 2017, bem como pelas disposições constantes da Lei nº. 074/2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador, em seus Artigos 8º, 31 e 32, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – As atribuições constantes do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, encontram-se dispostas no Artigo 32 e posteriores, da Lei Municipal nº. 074/2009 – Estrutura Administrativa do Município de Mirador.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**